



PORTARIA Nº 178–GD/IFAM/CTB/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO o recesso escolar, conforme calendário acadêmico do IFAM/*Campus* Tabatinga.

R E S O L V E:

I – ESTABELECER horário excepcional de funcionamento no âmbito do IFAM/*Campus* Tabatinga, para o período de 08 a 19 de julho de 2019, devendo esse ocorrer de maneira intercalada, das 07h00min às 18h00min.

II – DETERMINAR que a entrada e a permanência dos servidores, fora do horário estabelecido, deverá ser precedida da anuência da chefia imediata.

III - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Me. Nicolas Andreotti de Souza Neves
Diretor Geral
Port. Nº. 1.137-GR-IFAM/2019